



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 93/2026/CE

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 4269/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, a Emenda nº 1 – CAE/CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 4269, de 2021, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que *“dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo jovem nas redes públicas de ensino”*, com as Subemendas nºs 1 e 2-CE. Ficou prejudicado o Projeto de Lei nº 4437, de 2021, que tramita em conjunto.

A matéria vai a turno suplementar.

Respeitosamente,

Senador Paulo Paim

Presidente eventual da Comissão de Educação e Cultura